

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

PROJETO DE LEI Nº 116/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 925.000,00 (novecentos e vinte e cinco mil reais) para atendimento a seguinte dotação orçamentária:

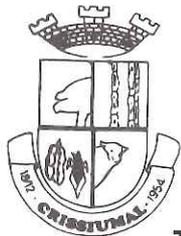
05.02.27.813.0025.1.112- CONSTRUÇÃO DA RUA COBERTA
449051 – Obras e Instalações.....R\$ 925.000,00

Art. 2º - Servirá de fonte de recurso para atendimento da abertura do crédito suplementar do artigo anterior, superávit financeiro em recurso Livre no valor de R\$ 925.000,00.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 19 de junho de 2.023.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 116/2023

Senhora Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar na lei de meios vigente no valor de R\$ 925.000,00 (novecentos e vinte e cinco mil reais), para custear despesas com a construção da Rua Coberta em Crissiumal. O recurso utilizado para esta execução será de superavit financeiro de exercícios anteriores em recursos Livres.

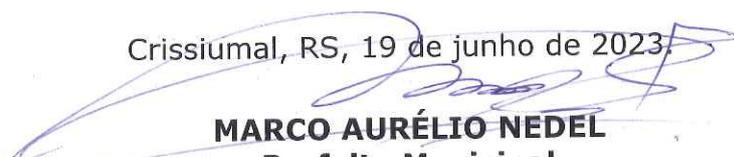
Entendemos a necessidade de contar com um espaço coberto e centralizado, onde a Administração Municipal busca meios de viabilizar a construção desta importante infraestrutura pública, que além de ser uma demanda da comunidade crissiumalense, será uma infraestrutura destinada a cumprir um papel social. A "Rua Coberta" será um espaço destinado para realização de eventos municipais dos mais diversos portes, tais como: feiras de turismo, feiras de produtores rurais, sediar eventos culturais locais e regionais com o objetivo de acolher a população em um espaço que ofereça segurança e conforto. Também destacamos que o município de Crissiumal/RS, possui vocação turística e acreditamos que a referida obra servirá para promoção dos empreendimentos locais, bem como produtos turísticos para visitantes.

O projeto da "Rua Coberta" visa ser implantado junto à área central do Município, na Rua Caçapava, ao lado da Praça 25 de Julho, e dará suporte aos tradicionais eventos que já acontecem no local, ampliando as possibilidades e qualidade dos eventos.

Encaminhamos em anexo o Projeto Técnico da obra.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 19 de junho de 2023.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal